

[REDACTED]

PORTARIA Nº 31/2022

O EXMO. Juiz Eleitoral, Dr. Vinícius dos Anjos Borba, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em Reunião realizada em 16/09/2022 com os motoristas das rotas e os membros da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Gerais de 2022, foram feitas auterações nas rotas e horários do Edital 029/2022 para as eleições do dia 02 de outubro de 2022 e 30 de outubro de 2022, se houver segundo turno.

Foram alterados os motoristas das rotas A e D, os horários das rotas A, B, C e E e a capacidade do veículo da rota A e veículo reserva Kombi PLACA HTT-7G37, ficando correta a seguinte composição:

A) Rota Aldeia Barro Preto: Ônibus PLACA RWA-0G53 - 36 lugares / Motorista: Francisco Tomas Avalos

Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 01/10/2022

Rota: sairá da Aldeia Barro Preto (onde deverá dormir), às 6 (seis) horas da manhã, para a Aldeia Tomázia e depois para a Aldeia São João. Às 12 (onze) horas deverá retornar para a Aldeia Tomázia e depois para a Aldeia Barro Preto.

B) Rota Aldeia Tomázia: Ônibus PLACA OOM-6935 - 60 lugares /Motorista: Julio Simão Avalos Alves

Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 01/10/2022

Rota: o veículo sairá da Aldeia Tomázia (onde deverá dormir), às 6 (seis) horas da manhã em direção a Aldeia São João, devendo recolher eleitores que estiverem na entrada da Fazenda Santa Otília, caso tenha vaga no ônibus. Deverá retornar às 12 (quatorze) horas em direção a Aldeia Tomázia.

C) Rota Fazenda Santa Ana: Ônibus PLACA HSH-5742 - 48 lugares /Motorista: Denis Alex Ajala

Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 01/10/2022

Rota: o veículo sairá da Fazenda Santa Ana (onde deverá dormir), às 3 (três) horas da manhã, até a Fazenda Firme, onde se encontrará com o veículo que virá da Fazenda Monte Alegre e sairá às 7 (sete) horas da manhã para o Fórum da cidade de Porto Murtinho, devendo retornar às 14 (quatorze) horas.

D) Rota Pirizal: Ônibus PLACA RWB-0G17 - 36 lugares /Motorista: Francisco Martinez

Saída de Porto Murtinho: 03:00 horas do dia 02/10/2022

Rota: o veículo sairá da Pirizal às 5 (cinco) horas da manhã, em direção a Fazenda Pirizal, Faz. Andrea I, Faz. Andrea II, Faz. Progresso, Faz. Do Laercio, Faz. Luiz Sanches, Faz. São Judas Tadeu. Faz. São Fernando, até o Fórum da cidade de Porto Murtinho, se houver eleitor aguardando na beira da estrada, e ainda estiver lugar disponível o motorista pode fazer o transporte dos mesmos devendo retornar às 11 (onze) horas, para realizar nova viagem, caso necessário

E) Rota Colônia Ingazera: Ônibus PLACA HTO-2972 - 60 lugares /Motorista: Nelson Ajala

Saída de Porto Murtinho: 9:00 horas do dia 02/10/2022

Rota: o veículo sairá de Porto Murtinho às 9:00 horas da manhã em direção a Colônia Ingazera em direção às Fazendas NPP, Piqueri, Londrina 1, Londrina 2, Aparecida, Araçatuba, Santa Carmen, Ovo de Ema até o Fórum da cidade de Porto Murtinho e retornará às 15 horas.

Os veículos reservas que ficarão disponíveis no dia, caso os veículos especificados na rota acima tenham algum problema mecânico ou de deslocamento.

Ônibus PLACA QAO - 30 lugares / Motorista: Reinaldo Cardozo Gonzales

Ônibus PLACA QAB-8B43 - 30 lugares

Ônibus PLACA HQH-8994 - 53 lugares / Motorista: Flávio Vareiro

Ônibus PLACA HSH-1123 / Motorista: Julio Cesar Caceres

Kombi PLACA HTT-7G37 - 12 lugares /Motorista: Elisio Ajala Filho

F) Haverá transporte em carro pequeno dentro da cidade de Porto Murtinho apenas para casos excepcionais.

Veículos que irão atender os casos excepcionais dentro do perímetro urbano:

Placa: HSU8818 - Onix

Placa: QAB4377 - Onix

Placa: HSU6351 - Onix

Placa: QAX9E12 - ARGO

Placa: REZ7G53 - CAPTUR - Motorista: Aluisio Aguerro Silva

Placa: RWB9E21 - Caminhonete Chevrolet 4x4 - Motorista: Anderson Correa Cora.

Motoristas habilitados para condução dos veículos:

Clayton Luiz Santos e Silva

Alcino da Silva Lopes

Amarildo Balbuena

Foi determinado que os itinerários dos veículos e horários de saída e retorno serão publicados para o amplo conhecimento da população que se utilizará deste serviço. Também ficou consignado que poderá haver mudança entre os veículos e os motoristas da prefeitura e da empresa terceirizada.

A Prefeitura Municipal, representada e cientificada através da secretária de Educação, Rita de Cássia Padilha, a responsável pela Assistência Social, Jocileia Correia Cora e o representante da Secretaria de Saúde, Silvio Farias, que será responsável em apresentar à Justiça Eleitoral os veículos devidamente higienizados e abastecidos, no sábado (01/10/2022) às 08 da manhã, e no dia 29/10/2022 às 08 da manhã, em caso de 2º turno, para credenciamento dos motoristas e verificação dos veículos.

Os veículos utilizados no transporte de eleitores ficarão estacionados no terreno ao lado do Fórum da Comarca, devendo o embarque e desembarque ocorrer ali sob fiscalização da Justiça Eleitoral.

Os horários de saída e retorno serão afixados aos veículos para amplo conhecimento dos eleitores, devendo ser respeitado, assim como serão anexados nos portões do cartório eleitoral e amplamente divulgados nas rádios para conhecimento da população.

Em face da ausência de recursos do Fundo Partidário, não será fornecida alimentação para os eleitores no dia das eleições.

Será informado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a disponibilidade dos servidores à Justiça Eleitoral.

Ficou definido também que não haverá fiscais nos ônibus que farão transporte de eleitores, os mesmos deverão fazer a fiscalização somente no embarque e desembarque, sem qualquer manifestação, incluindo solicitação de mudança de rota já estabelecida.

Os moradores das zonas rurais podem ser transportados por outros funcionários até a entrada da fazenda em que moram, visto que os ônibus não irão adentrar e algumas casas ficam a km das entradas das fazendas.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, mandou o Juiz Eleitoral, publicar no DJEMS e afixar o presente Edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022. Eu _____ (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, assinado por mim, por determinação do MM. Juiz Eleitoral.

Caroline Arce Franco

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 07/2022